MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3623/2026, 11 de junho de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 1.028.003,85 (Um milhão e vinte e oito mil e três reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	988-EA	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	982-EA	6.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3980-SF	2.452,18
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	980-EA	200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3953-SF	611.130,68
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	953-EA	35.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3963-SF	348.220,99

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	963-EA	20.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.025	Modernização e Estruturação do Esporte		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3987-SF	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	987-EA	500,00
TOTAL			1.028.003,85

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
3980	CONVENIO 53/2024-SEAB/DEAGRO/AQUISIÇÃO PLANTADEIRAS E VEICULOS UTILITARIOS	2.452,18
3953	SF - SEAB/CONVENIO 214/2021-CALÇAMENTO COMUNIDADE DE ALTO CARAVAGGIO	611.130,68
3963	CONVENIO SEAB N 131/2022-PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - COMUNIDADE LINHA ENVOLVIDO	348.220,99
3987	CONVENIO SECID N 777/2024 - MEU CAMPINHO	500,00
TOTAL		962.303,85

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades e SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO 824/2024- SECID-PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS	SECID	988	4.000,00
CONVENIO 489/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS	SECID	982	6.000,00
CONVENIO 53/2024-SEAB/DEAGRO/AQUISIÇÃO PLANTADEIRAS E VEICULOS UTILITARIOS	SEAB	980	200,00
SEAB/CONVENIO 214/2021-CALÇAMENTO COMUNIDADE DE ALTO CARAVAGGIO	SEAB	953	35.000,00
CONVENIO SEAB N 131/2022-PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - COMUNIDADE LINHA ENVOLVIDO	SEAB	963	20.000,00
CONVENIO SECID N 777/2024 - MEU CAMPINHO	SECID	987	500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			65.700,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2026.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM N.º 061/2026